

Prefeitura do Município de Caieiras

1313



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **684** *W*

[9 de Dezembro de 1970]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **CAIO DE LIMA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito no valor de **R\$ 664.000,00** (secenta e quatro mil cruzeiros), a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

13-3.1.3.0.42 -1- Transporte, condução, expreitas, mão de obra e outros.....	R\$ 2.000,00
21-3.2.9.0.81 -1- Contribuição ao L.N.P.S.....	R\$ 13.000,00
25-3.1.2.0.91 -2- Aquisição de materiais para conservação de obras.....	R\$ 4.000,00
25-3.1.3.0.91 -1- Limpeza, conservação de máquinas e equipamentos.....	R\$ 4.000,00
25-3.1.3.0.91 -2- Reparações em geral.....	R\$ 1.000,00
26-4.1.1.2.94 -2- Pavimentação, calçamento, guias e sarjetas.....	R\$ 135.000,00
TOTAL.....	R\$ 664.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação verificada no artigo 1º, ficam anexas / parcialmente as seguintes verbas:

13-3.1.2.0.42 -2- Aquisição de pedras, cal, areia, cimento, manilhas, canos e etc.....	R\$ 3.000,00
19-4.1.2.0.71 -1- Instalações do Hospital Municipal.....	R\$ 11.000,00
19-4.1.4.0.71 -1- Móveis e utensílios de uso permanente.....	R\$ 2.000,00
25-4.1.1.0.91 -1- Ampliação da rede de água e esgoto.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 64.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Dezembro de 1970.-

Nelson Manzanari
NELSON MANZANARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Dezembro de 1970.-

Antonio Cesar
ANTONIO CESAR
-RESP. PELO SUP. DA SECRETARIA-